



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: GARANHUNS CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – UNIDADE GARANHUNS / GARANHUNS – PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO Nº: 14000110005178.000020/2020-73

*Publicado no DOE de 25/11/2021 pela
Portaria SEE nº 6052 de 24/11/2021.*

PARECER CEE/PE Nº 120/2021-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/11/2021.

1. RELATÓRIO

A Garanhuns Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 28.585.152/0001-12, mantenedora do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Garanhuns, localizada na Avenida Ernesto Dourado, nº 196, Heliópolis, Garanhuns - PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.296-278, por meio do Ofício nº 027/2020, datado de 10 de fevereiro de 2020, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), pedido de Autorização para oferta do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Técnico em Farmácia, do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial.

Encontram-se apensos ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício da Instituição interessada dirigido ao Presidente do CEE/PE, solicitando autorização do Curso;
- Cópias do Ato Constitutivo da Instituição e suas eventuais alterações, todos devidamente registrados;
- Projeto Político Pedagógico da Instituição;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo de Pernambuco;
- Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Fiscais – Prefeitura de Garanhuns;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Documento que Identifica os Representantes da Instituição;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 058/2018-CEB, favorável ao Credenciamento da Instituição para a Oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial;
- Plano de Qualificação em Serviço;
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (Provisório) com validade até 17/03/2020;
- Descrição da Educação Profissional com Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e Anexos;
- Procuração para representação da Instituição;

- Cópia do Relatório da Comissão de Especialistas;
- Ofício nº 69/2021 – SEIP/SEE/PE contendo, em anexo, o Relatório da Comissão de Especialistas;
- E-mail CEB/CEE/PE, solicitando atualização do Alvará de Funcionamento;
- Alvará de Funcionamento com validade até 31/12/2021.

No dia 14 de fevereiro de 2020, a Instituição deu entrada em pedido de Autorização do Curso Técnico em Farmácia, o qual foi protocolado sob o número 14000110005178.000020/2020-73, sendo encaminhado no dia 19/02/2020 à Câmara de Educação Básica. Na distribuição efetuada no dia 20/02/2020, o referido Processo ficou sob a responsabilidade deste Conselheiro que, após análise prévia, solicitou ao Presidente do CEE/PE, no mesmo dia, as providências junto à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP), para constituição da Comissão de Especialistas. A referida Comissão constituída pela Portaria SEE nº 957 em 02/03/2020, composta por Antônio Ferreira Rosa Júnior (Coordenador), Érick de Lima Rodrigues e Lara Elizabeth Bicalho (Especialistas Docentes), após visitar a Instituição, em 16/03/2021, e fazer a análise documental e avaliação *in loco* das instalações, elaborou um relatório que foi encaminhado pela SEIP/SEE-PE ao CEE/PE no dia 14 de setembro de 2021 para emissão do Parecer.

2. ANÁLISE

Diante do relato da Comissão de Especialistas sobre os aspectos estruturais e, particularmente, sobre a documentação exigida pela Resolução CEE/PE nº 02/2016, podemos destacar o seguinte:

2.1 Regimento Escolar

O Regimento do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Garanhuns é um documento de caráter formal de normas pedagógicas e administrativas, elaborado com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações, bem como, baseado nas normas Federais e Estaduais em vigor, com a finalidade de regular o processo de ensino-aprendizagem do Estabelecimento, de forma a alcançar os objetivos propostos em seu Projeto Político Pedagógico. O Regimento Escolar contém as regras que norteiam a estrutura e o funcionamento da escola, além de dados que definem a organização administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, contribuindo com o estabelecimento de direitos e deveres de todos que convivem no ambiente. O referido regimento está datado de 06 de dezembro de 2019.

2.2 Infraestrutura

A estrutura geral da Instituição é considerada, pela Comissão, satisfatória para a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio, contendo os seguintes ambientes: 09 (nove) salas de aula com capacidade para atendimento entre 40 e 50 estudantes; recepção; diretoria; secretaria; sala de coordenação pedagógica; sala de professores; Laboratório de Informática, laboratórios específicos, inclusive de Farmácia; 06 (seis) sanitários masculinos e 06 (seis) femininos, incluindo sanitários adaptados para pessoas com deficiência e 03 (três) sanitários para funcionários.

As **salas de aula** contêm ar refrigerado, iluminação adequada, quadro branco, projetor multimídia.

A **Biblioteca** tem espaço físico adequado, iluminação artificial e ar refrigerado. O acervo bibliográfico é compatível com a previsão para o número de turmas e cursos planejados.

O **Laboratório de Informática** está equipado com 10 notebooks com acesso à Internet para consultas e pesquisas, nos quais serão disponibilizados programas apropriados para o aprendizado dos estudantes.

Considerando a Lei **Federal nº 10.098/2000**, que trata da promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência, a Instituição oferece as condições para as pessoas circularem e utilizarem os espaços de forma plena, com corredores livres de barreiras.

No que se refere à **biblioteca**, a Instituição deve observar o cumprimento da Lei Federal nº 12.244/2010, quanto ao atendimento por profissional qualificado “[...] respeitada a profissão de bibliotecário disciplinada pelas leis nº 4.084 de 30 de junho de 1962 e nº 9.674 de 25 de junho de 1998”.

2.3 Projeto Político Pedagógico

Segundo a Instituição, “o Projeto Político Pedagógico do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Garanhuns serve não só como marco referencial pedagógico, mas também como indicador das políticas que nortearão seu perfil institucional e funcional. Daí a pertinente articulação entre mundo do trabalho, ensino e formação profissional”.

A Proposta Pedagógica, portanto, está fundamentada por: uma missão; valores filosóficos e pressupostos metodológicos voltados para a formação dos estudantes, com objetivos, metas e ações planejadas para que, ao longo de um período letivo, se obtenha sucesso na aprendizagem.

2.4 Do Plano de Curso Técnico em Farmácia

2.4.1 Justificativa

A oferta do Curso Técnico em Farmácia é **justificada**, pela Instituição, pela lacuna existente no exercício das atividades dos profissionais farmacêuticos. O conceito tradicional de farmácia no Brasil foi modificado através da sanção presidencial da Lei nº 13.021/14, onde as farmácias e drogarias se tornam unidades de prestação de assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva. Ainda, considerando a Lei nº 13.021/14 e a determinação prévia da Lei nº 5.991/73, há a obrigatoriedade da presença permanente do farmacêutico nas drogarias e farmácias.

Outrossim, o profissional farmacêutico atua na supervisão e orientação dos técnicos em farmácia, resultando num amplo e crescente mercado para trabalho de técnicos. A competência do Técnico em Farmácia está associada à aquisição, seleção, manipulação, ao armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos, sendo sua autonomia variável de acordo com o local de trabalho.

2.4.2 Objetivos

A Instituição apresenta como **objetivo geral** do Curso Técnico em Farmácia,

Formar profissionais técnicos em Farmácia com capacidade técnica para atuar em equipe multidisciplinar, supervisionados por um profissional farmacêutico através de conhecimentos teóricos e práticos voltados para a assistência farmacêutica, promoção em saúde, controle de estoque e armazenamento de produtos e insumos farmacêuticos, preparação de produtos farmacêuticos e afins, de acordo com as Boas Práticas de Fabricação e Controle, pautados pelos princípios da ética, da qualidade, humanização, desenvolvendo suas atividades baseadas em competências e habilidades, atendendo ao contexto das ações da farmácia de manipulação; drogarias; postos de saúde e de medicamentos; indústrias

farmacêuticas; unidades básicas de saúde; hospitais; distribuidoras de medicamentos, insumos e correlatos.

Os **Objetivos Específicos** estão bem definidos, abrangem as metas que se desejam alcançar, preveem as possíveis experiências de aprendizagem e atendem as questões levantadas na **Justificativa**.

2.4.3 Requisitos e Formas de Acesso

Os requisitos de acesso para o Curso Técnico em Farmácia se apresentam na forma **articulada concomitante** – para estudantes matriculados no 2º ano do Ensino Médio ou equivalente e na forma **subsequente** – para os estudantes que tenham concluído esta etapa da Educação Básica. Acrescente-se a esses requisitos, o fato do estudante ter idade igual ou superior a 17 anos.

2.4.4 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

A Instituição, na perspectiva de contribuir para a formação profissional e cidadã de seus estudantes de modo a inseri-los no mundo do trabalho, pretende que faça parte do perfil profissional de conclusão do Curso Técnico em Farmácia, entre outras, as seguintes competências e habilidades:

- realizar operações farmacotécnicas;
- identificar e classificar os produtos e formas farmacêuticas, composição e técnica de preparação;
- manipular formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas, homeopáticas e de cosméticos, sob a supervisão do farmacêutico;
- realizar testes de controle de qualidade;
- executar, como auxiliar, as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos;
- realizar o controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas, sob supervisão do farmacêutico;
- atender as prescrições médicas dos medicamentos e identificar as diversas vias de administração;
- orientar o cliente sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos.

2.4.5 Aproveitamento de conhecimentos e experiências, adquiridos anteriormente

O Aproveitamento de conhecimentos e experiências, adquiridos anteriormente é feito pela Instituição, desde que essa aquisição tenha ocorrido da seguinte forma:

I – qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II – em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

III – em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

IV – por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional

2.4.1 Organização Curricular

O Curso está estruturado em quatro módulos, com carga horária de 1.200 horas, organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo e que darão ao aluno a oportunidade de conhecer e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional. A carga horária teórico-prática do Curso está assim distribuída:

- Módulo I - 304 horas;
- Módulo II - 296 horas;
- Módulo III - 304 horas; e
- Módulo IV - 296 horas.

O **Estágio Curricular Supervisionado** é considerado não obrigatório e, quando vivenciado, terá uma carga horária de 240 horas, perfazendo uma carga horária total igual a 1.440 horas.

2.4.1.1 Detalhamento da Estrutura do Curso

- Carga Horária Teórico-Prática: 1.200 horas;
- Duração da Hora/Aula: 60 minutos;
- Estágio Supervisionado não Obrigatório: 240 horas;
- Períodos Letivos: 04 (quatro);
- Limite de Estudantes por Turma: 30 estudantes;
- Duração do Curso: 25 meses;
- Carga Horária Semanal: 12 horas.
- Horários do Curso:
 - turmas matutinas: 8h às 12h;
 - turmas vespertinas: 14h às 18h;
 - turmas noturnas: 18h30min às 22h30min

Matriz Curricular

Curso Técnico, de nível médio, em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

..Módulo I: Introdução às Ciências da Saúde I	
Componentes Curriculares	Carga Horária de Teoria e Vivência
Introdução aos Estudos Farmacêuticos	40h
Anatomia e Fisiologia	60h
Português Instrumental	32h
Biossegurança	60h
Saúde Coletiva	52h
Química	60h
Carga Horária Total do Módulo I	304 h

.:Módulo II.: Introdução às Ciências da Saúde II e Organização do Trabalho Farmacêutico	
Componentes Curriculares	Carga Horária de Teoria e Vivência
Empreendedorismo	40h
Informática Básica	40h
Inglês Instrumental	36h
Microbiologia e Parasitologia	60h
Físico-Química	60h
Bioquímica	60h
Carga Horária Total do Módulo II	296h

.:Módulo III.: Organização da Prática Farmacêutica	
Componentes Curriculares	Carga Horária de Teoria e Vivência
Epidemiologia e Processos Patológicos	40h
Deontologia e Ética Profissional	40h
Assistência Farmacêutica	44h
Farmacologia	60h
Fitoterapia	60h
Imunologia	60h
Carga Horária Total do Módulo III	304h

.:Módulo IV.: Prática Farmacêutica	
Componentes Curriculares	Carga Horária de Teoria e Vivência
Farmacotécnica e Cosmetologia	64h
Homeopatia	60h
Boas Práticas de Manipulação e Controle de Qualidade	60h
Farmácia Hospitalar	52h
Tecnologia Industrial	60h
Carga Horária Total do Módulo IV	296h

CH Teórico-Prática	1.200h
CH Estágio Não Obrigatório	240h
CH Total do Curso com o Estágio	1.440h

- Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012 o Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Garanhuns inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (Inciso I do artigo 7º da referida Resolução) nas seguintes formas:

1. Em seminários envolvendo a ética profissional e os direitos humanos abordando temas relacionados à diversidade, cultura e inclusão social;
2. Capacitação docente com temas relacionados aos Direitos Humanos para serem aplicados durante as aulas;
3. É abordado na disciplina ligada à Ética relacionando os direitos humanos com os temas diversidade, cultura e inclusão social.

2.4 Avaliação da Aprendizagem

A Instituição concebe **avaliação** como um instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento,

com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão.

Os resultados do processo de avaliação são expressos na escala numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez). Para concessão da aprovação plena, o estudante deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada Componente Curricular.

Os Estudos de Recuperação serão realizados para os estudantes que não obtiverem o desempenho mínimo para aprovação, vindo a ser considerado aprovado o estudante que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis).

2.5 Corpo Diretivo e Equipe Docente

O **Corpo Diretivo da Instituição** está composto por: Diretor, Secretária Escolar, Coordenador Pedagógico e Coordenador do Curso. Todos habilitados para as funções que desempenham, conforme quadro abaixo.

NOME	TITULAÇÃO	FUNÇÃO
Amanda Maria Campelo Cesário Wanderley	Engenharia Civil	Diretor Escolar
Leidemara Andrade Siqueira Guaraná	Administração	Secretária Escolar
Gustafson Sousa	Farmácia	Coordenador do Curso
Juliana Portela Michiles Santos	Pedagogia	Coordenadora Pedagógica

A **Equipe Docente** está composta por profissionais que apresentam formação/titulação adequadas ao desenvolvimento de suas funções, conforme quadro explicitado no Plano de Curso.

2.6 Política de Qualificação das Equipes Técnica e Pedagógica

A política de capacitação que norteia o Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Garanhuns está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa. O quadro abaixo sintetiza o planejamento de capacitação permanente que contempla todos os funcionários da Instituição.

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO	
TEMA	DESCRIÇÃO
A Importância do Corpo Técnico e Pedagógico no Processo Ensino-Aprendizagem	Ocorre no mês de janeiro para que as equipes possam ter, além de total interação, empenho nos processos que envolvem o cotidiano escolar.
O Estágio como Aliado no Processo de Formação do Estudante Técnico	Ocorre no mês de março com a finalidade de planejar e conhecer estratégias na busca de oportunidades para os estudantes.
Excelência no Atendimento	Ocorre no mês de julho. Tem como objetivo demonstrar a importância do atendimento ao estudante como forma de retenção e motivação para o estudante.

Fonte: Plano de Curso

2.7 Política de Qualificação Docente

O Centro de Ensino enfatiza no seu Plano de Curso que o Professor exerce uma função que demanda bastante qualificação. Dele são exigidos níveis de responsabilidade cada vez mais diferenciados. O Plano de Capacitação Docente está sintetizado no quadro abaixo.

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO	
TEMA	DESCRIÇÃO
Didática e Inovação	Ocorre em fevereiro com o intuito de trazer para a sala de aula, formas inovadoras e criativas de apresentação de conteúdo e abordar transversalmente a Educação em Direitos Humanos.
Visita Pedagógica Orientada, uma aliada no aprendizado	Ocorre em abril. Tem como objetivo criar atividades ligadas as visitas pedagógicas para que o corpo docente possa interagir prática e teoria de forma eficaz.
Encontro de Professores	Ocorre em outubro. A finalidade é reunir o corpo docente de todos os cursos para troca de experiências em prol da interdisciplinaridade.

Fonte: Plano de Curso

2.8 Política de Remuneração

O Plano de Cargos e Salários da Instituição garante como indicador da remuneração docente a hora-aula, como também, a progressão por titulação acadêmica, numa sequência, que coloca o professor especialista tendo um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base; 35% para o Professor com Mestrado em relação ao valor base e 40% para o Professor Doutor em relação ao valor base.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial a ser oferecido pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Garanhuns, mantida pela Garanhuns Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 28.585.152/0001-12, localizada na Avenida Ernesto Dourado, nº 196 – Heliópolis, Garanhuns – PE – CEP nº 55.296-278, devidamente credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 058/2018-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 13/07/2018, por meio da Portaria SEE nº 4033/2018, de 12/07/2018.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente e Relator.
 EDVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente
 ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
 FRANCISCO FERREIRA ROCHA
 GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
 GLAYDSON DA SILVA SANTIAGO
 JÚLIO CESAR GALINDO BORBARBA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de novembro de 2021.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente